



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL AGEUFMA Nº 14/2022

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO (AGEUFMA) torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO E EMERGENCIAL ao CURSO DE DOUTORADO, realizado pelo PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (PPGCS) no período de **21 de fevereiro a 02 de março**. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, no Regimento Interno do PPGCS (RES. CONSEPE 1020/13), na instrução normativa AGEUFMA nº 01/2020 e no regimento geral *stricto sensu* da UFMA e demais normas vigentes. O caráter extraordinário e emergencial do presente edital visa o preenchimento de vagas vinculadas ao projeto: *FITOFUNCIONAIS: Desenvolvimento de alimentos funcionais aplicáveis à saúde humana e animal a partir de plantas do semiárido* (acordo de cooperação técnica nº 1075/2021 – CAPES/FAPEMA), que tem como objetivo desenvolver alimentos funcionais ou nutracêuticos para humanos e animais com espécies vegetais do semiárido e formar Recursos Humanos de alto nível para resolução de problemas regionais.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO

O PPGCS é recomendado pela CAPES com conceito 4 (quatro). O Curso de Doutorado, modalidade acadêmico, tem duração regulamentar de 48 (quarenta e oito) meses, deverá ser integralizado com o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas, totalizando 30 (trinta) unidades de crédito, onde uma unidade corresponde a 15 horas/aula, em turno integral, conforme Regimento Interno do Programa.

2. DA LINHA DE PESQUISA

No presente edital, os projetos apresentados devem estar vinculados às linhas de pesquisa **Biociências Aplicadas à saúde humana e animal** ou **Biociências Aplicadas ao Estudo de Produtos Naturais e Sintéticos**, com ênfase nos objetivos apresentados no projeto mencionado na apresentação deste edital.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Profissionais graduados nas áreas de Ciências Biológicas e da Saúde, sem vínculo empregatício, que estejam aptos a receber bolsa de doutorado no valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.



4. DO NÚMERO DE VAGAS

02 (duas) no total.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período e procedimentos de inscrição:

- a) As inscrições serão realizadas de **21 de fevereiro a 02 de março de 2022** por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, via preenchimento do formulário de inscrição (vide modelo no Anexo I) e envio da documentação relacionada no item 5.2 deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos digitalizados legíveis em formato PDF (Portable Document Format), cada um com no máximo 5 MB de capacidade.
- b) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGCS, pelo e-mail cienciasaude@ufma.br.
- c) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item 11 deste edital.
- d) É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.

5.2. Documentação para inscrição:

- a) Questionário de inscrição preenchido *on line*.
- b) Requerimento de inscrição assinado (vide modelo no ANEXO I).
- c) Cópia digitalizada do Diploma ou Certidão Digital de Conclusão de Curso de Graduação, expedida pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente.
- d) Somente serão aceitos diplomas de Universidades estrangeiras se devidamente revalidados por IES federais brasileiras.
- e) Cópia digital do histórico da graduação.
- f) Cópia digitalizada da carteira de identidade;
- g) Cópia digitalizada do CPF;
- h) Projeto de Pesquisa conforme roteiro (ANEXO IV), que apresente na equipe executora docentes e discentes de um ou mais programas de pós-graduação que integram o projeto mencionado no caput deste edital, além do PPGCS.
- i) Carta de aceite do(a) orientador(a) credenciado(a) no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (ANEXO II). No Anexo III consta a lista de orientadores(as) aptos(as) ao presente edital. Um(a) mesmo(a) orientador(a) só poderá assinar, no máximo, duas cartas de aceite.
- j) *Curriculum Vitae* do(a) candidato(a), cadastrado na Plataforma Lattes (www.lattes.cnpq.br), acompanhado de comprovação listada no item 7.3. **Só serão**



aceitas inscrições de candidatos cuja pontuação total atinja o mínimo de 40 pontos.

- k) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no Banco do Brasil, por meio da GRU (Guia de Recolhimento da União) a ser solicitada via e-mail (cienciausaude@ufma.br).

6. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda). Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve enviar, de forma prévia à inscrição, os documentos abaixo relacionados, via email cienciausaude@ufma.br:

- a) Requerimento de isenção assinado.
- b) Cópia digitalizada do RG.
- c) Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:
[https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/
manual_consulta_cidadao.pdf](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf)

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:

- a) Omitir informações e (ou) torná-las falsas.
- b) Fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação.
- c) Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Após o julgamento das solicitações de isenção:

- a) O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições.
- b) O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1. Análise do Projeto de Pesquisa:

Esta etapa consistirá na avaliação do projeto de pesquisa pela Comissão de Seleção. O projeto apresentado pelo candidato no ato da inscrição deverá ser o mesmo que será executado durante o doutorado, estando em consonância com a linha de pesquisa do PPGCS de que trata este edital (Item 2). Para análise do projeto de pesquisa serão considerados os seguintes critérios:



- a) Contextualização científica do tema, levando em conta a sua relevância para a área de conhecimento das linhas de pesquisa do PPGCS e para o desenvolvimento do Estado do Maranhão, bem como seu caráter inovador (1,5 pontos);
- b) Identificação da pergunta experimental, clareza dos objetivos e compatibilidade com a metodologia proposta (2,5 pontos);
- c) Viabilidade metodológica e técnica de execução do projeto no prazo máximo de 24 meses (2,5 pontos);
- d) Viabilidade financeira de execução do projeto no prazo máximo de 24 meses (1,0 ponto);
- e) Adequação gramatical e normatização do texto do projeto (1,0 ponto);
- f) Experiência do candidato e da equipe com o tema, disponibilidade de tempo do candidato para realização do projeto e proposição de alternativas aos imprevistos e adversidades que possam ocorrer tendo em vista a integralização do curso no tempo de 48 meses (1,5 ponto).

Os projetos devem estar vinculados a um projeto do(a) orientador(a), o qual deve estar aprovado ou submetido a um Comitê de Ética em Pesquisa, e ser, preferencialmente, financiado por agências de fomento. Os projetos que não pertencerem à linha de pesquisa explicitada no item 2 ou que tiverem cunho estritamente epidemiológico serão automaticamente eliminados do processo seletivo. **Esta etapa é eliminatória.** Sendo assim, para ser considerado aprovado, o projeto precisa receber nota total igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

7.2. Defesa do projeto de pesquisa.

Nesta etapa, realizar-se-á a defesa oral do projeto de pesquisa. O(a) candidato(a) disporá de, no máximo, 20 minutos para fazer a sua exposição, que se seguirá de arguição em banca composta por 3 (três) membros da Comissão de Seleção. Os (as) candidatos(as) receberão por email o link para a sala de defesa do projeto, com indicação de dia e horário. Serão considerados os seguintes critérios:

- a) Organização da apresentação, clareza da exposição e uso dos recursos didáticos (2,5);
- b) Conhecimento teórico sobre o projeto e capacidade de argumentação durante a arguição (4,0);
- c) Articulação da experiência prévia do candidato com a área de conhecimento e/ou envolvimento com o tema do projeto (2,0);
- d) Potencial acadêmico do candidato (1,0);
- e) Disponibilidade de tempo para integralização do curso (0,5);

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário estipulado para apresentação será considerado(a) desclassificado(a). **Esta etapa é eliminatória.** Sendo assim, para ser considerado(a) aprovado(a), o(a) candidato(a) receber nota total igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.



7.3. Análise do *Curriculum vitae* (Modelo Lattes/CNPq):

Nesta etapa serão considerados os itens: produção científica, atividade de pesquisa e extensão (nos anos de 2017 a 2021), atividade de formação acadêmica e docência. **Apenas os documentos listados no Anexo V devem ser anexados ao currículo. A constatação de qualquer informação inverídica no *currículo vitae* implicará a desclassificação sumária do candidato.**

- a) Monitorias só serão aceitas se comprovadas por documento oficial emitido pelas Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes.
- b) Iniciação Científica será aceita se comprovada por documento oficial emitido pelas Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora.
- c) Apresentação e publicação de Resumos em eventos somente serão computadas mediante apresentação de uma cópia da página do resumo e da capa dos anais do evento; no caso de anais eletrônicos, além da cópia do resumo, deverá ser acrescentada cópia do índice de autores ou cópia da capa do CD.
- d) Livros e capítulos de livro deverão ser comprovados pela folha de rosto e ficha catalográfica, além do sumário, no caso dos capítulos.
- e) Trabalhos no *prelo* poderão ser considerados desde que sejam acompanhados da carta de aceite da revista ou do número “doi” (*digital object identifier*).

Esta etapa é classificatória. Para tanto, as pontuações totais dos currículos serão distribuídas em quartis (25% cada), sendo atribuídas as seguintes notas: 1º quartil 10,0 (dez) pontos, 2º quartil 9,0 (nove) pontos, 3º quartil 8,0 (oito) pontos e 4º quartil 7,0 (sete) pontos.

8. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS

Os resultados de cada etapa, bem como o resultado final, serão publicados nas páginas do SIGAA, www.sigaa.ufma.br, na aba Processos Seletivos; na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, na aba Editais; na página do PPGCS, www.cienciaсаude.ufma.br, na aba Processos Seletivos.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo, em primeira instância à Comissão de Seleção, via e-mail institucional do programa (cienciaсаude@ufma.br). O prazo recursal de cada etapa na primeira instância será dividido em:

- a) Dois dias úteis para o(a) candidato(a) interpor recurso referente à etapa. Durante este prazo o(a) candidato(a) poderá solicitar vistas da ficha de avaliação da etapa.
- b) Dois dias corridos para a Comissão de Seleção julgar o recurso e o Colegiado homologar o resultado após recurso e divulgar.

Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas de seleção de uma única vez ao final do processo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos. Os resultados do julgamento dos recursos serão



divulgados preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos aprovados será realizada por ordenação decrescente da média aritmética das notas obtidas nas três etapas da seleção. **Serão classificados e aprovados os 03 (três) candidatos com maior pontuação, respeitando o número máximo de 01 (uma) vaga por orientador.** Os candidatos aprovados e não classificados comporão uma lista de espera para o caso de não efetivação de matrícula entre os classificados. Caso haja empate na média final entre candidatos, na hipótese de haver candidatos idosos aprovados, a maior idade será o primeiro critério de desempate (Lei nº 10.741/2003, Art. 27). Caso o empate persista, será considerado como critério de desempate, a maior nota no currículo, seguido da maior nota obtida na defesa do projeto.

11. MATRÍCULA

Os candidatos aprovados deverão efetuar suas matrículas no período de **28 e 29 de março de 2022**, das 08:00h às 12:00 h, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS), Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da UFMA, Campus do Bacanga. **No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar comprovante de inexistência de vínculo empregatício e assinar o termo de compromisso de bolsa.** O início do Curso dá-se imediatamente em seguimento à matrícula, nas dependências do PPGCS-UFMA, no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da UFMA, ou por atividades remotas enquanto durarem as medidas restritivas de combate à pandemia da COVID-19. O funcionamento do Curso é em período integral, sendo as disciplinas realizadas de forma modular ou semestral. O curso terá duração de 48 (quarenta e oito) meses no máximo, quando o aluno deverá defender a tese de doutorado. Ainda no primeiro ano de doutorado, o aluno deverá apresentar atestado de proficiência em inglês. A não comprovação da proficiência em inglês, ainda no primeiro ano, implicará em desligamento do curso. Para que o aluno possa defender a tese, ele terá que ter cumprido todos os créditos exigidos e deverá ter pelo menos um artigo, relacionado à tese, aceito para publicação e um segundo artigo submetido em revista A1 – A4, em Qualis vigente à época.

12. CRONOGRAMA

Data	Etapa da Avaliação
21/02/2022 a 02/03/2022	Período de Inscrições.
21 a 22/02/2022.	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição.
23/02/2022.	Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
24 e 25/02/2022.	Apresentação de recursos à isenção da taxa de inscrição.
28/02/2022.	Julgamento e divulgação da análise de recursos.



03/03/2022.	Homologação das inscrições e divulgação do resultado.
04 e 07/03/2022.	Apresentação dos recursos à homologação das inscrições.
08/03/2022.	Julgamento e divulgação da análise dos recursos.
09/03/2022 a 10/03/2022.	Análise dos projetos de pesquisa – 1ª Etapa da seleção.
11/03/2022.	Divulgação do resultado da 1ª Etapa da seleção.
14 e 15/03/2022.	Apresentação dos recursos ao resultado
16/03/2022.	Julgamento e divulgação da análise dos recursos.
17 a 18/03/2022.	Defesa dos projetos de pesquisa – 2ª Etapa de seleção
16 a 18/03/2022.	Análise do <i>Curriculum vitae</i> – 3ª Etapa de Seleção (As etapas 2 e 3 ocorrerão em paralelo)
21 e 22/03/2022.	Divulgação do resultado da 2ª e 3ª Etapas e do Resultado Final Provisório
23 e 24/03/2022.	Prazo para apresentação dos recursos
25/03/2022.	Julgamento e divulgação da análise dos recursos
25/03/2022	Divulgação do Resultado Final Definitivo
28 e 29/03/2022	Matrícula dos candidatos classificados.

10. INFORMAÇÕES GERAIS

É permitido ao programa prestar orientações a candidatos(as) e terceiros(as) quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do edital, e quanto às situações previstas neste edital.

É vedada ao programa a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos(as) ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste edital.

O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

À Comissão de Seleção e/ou ao Colegiado do PPGCS caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital. Para maiores informações, escrever à Secretaria do PPGCS no email cienciausaude@ufma.br.

São Luís (MA), 18 de fevereiro de 2022

(edital assinado no original)
Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Pró-Reitor - AGEUFMA



**EDITAL AGEUFMA Nº 14/2022 - ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (DOUTORADO)**

NOME: _____
FILIAÇÃO: _____
e _____
SEXO: ___ DATA DE NASCIMENTO: _____ NATURALIDADE: _____
RG.: _____ ORGÃO EMISSOR _____ DATA DE
EXPEDIÇÃO: _____ CPF: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
CEP: _____
TELEFONE CELULAR: _____ E-mail: _____
CURSO DE GRADUAÇÃO: _____
ANO DE CONCLUSÃO: _____ IES: _____
CURSO DE MESTRADO: _____
ANO DE CONCLUSÃO: _____ IES: _____

() Venho requerer inscrição para seleção neste Programa, para o que anexo a documentação solicitada: Curriculum vitae modelo Lattes, acompanhado de comprovação dos títulos e de todos os demais documentos comprobatórios e devidamente assinado, cópias do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação ou declaração de que se encontra em fase de conclusão; cópia do histórico escolar do curso de graduação; cópias da carteira de identidade e do CPF; uma fotografia 3x4 recente; carta de aceite do orientador; comprovante de pagamento da taxa de inscrição e projeto de pesquisa.

() Atesto que fui informado (a) que o curso de DOUTORADO em Ciências da Saúde ocorre em tempo INTEGRAL e assumo o compromisso de que estarei disponível para realizar as disciplinas e tese, concluindo o curso em no máximo 48 meses, conforme regras da CAPES. Estou ciente que no primeiro ano terei que apresentar atestado de proficiência em língua inglesa e que a não apresentação implicará em desligamento do curso. Estou ciente também que para defender a tese eu terei que ter pelo menos um artigo, relacionado à tese, aceito para publicação e um segundo artigo submetido em revista A1 – A4, em Qualis vigente à época.

São Luís, ____/____/20____

Assinatura:



EDITAL AGEUFMA Nº 14/2022 - ANEXO II

CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo do candidato:

Título do Projeto de Pesquisa: _____

Nome do Orientador: _____

2. CIÊNCIA E COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR

Declaro que:

a) poderei orientar o candidato em sua tese de doutorado, o que implica em acompanhar o aluno em todas as fases do desenvolvimento do seu trabalho, bem como participação dos Seminários de Pesquisa I e II;

b) o projeto de pesquisa do candidato está vinculado a projeto coordenado por mim e intitulado: _____

o qual é financiado pelo órgão de fomento _____

e foi aprovado e/ou submetido ao comitê de ética da instituição sob o número de protocolo _____ (anexar comprovante). Estou ciente de que se o projeto do candidato não estiver vinculado a projeto aprovado ou submetido comitê de ética ele será automaticamente eliminado.

c) Estou ciente de que o PPGCS não possui recursos para garantir a execução do projeto de pesquisa proposto, de modo que me responsabilizo inteiramente pelo fornecimento das condições materiais para seu desenvolvimento dentro do prazo previsto regimentalmente.

d) Estou ciente e de acordo que sou co-responsável pelo cumprimento dos prazos e normas do PPGCS;

f) Estou ciente que para defender a tese, o aluno deverá ter pelo menos um artigo, relacionado à tese, aceito para publicação e um segundo artigo submetido, ambos em revista A1 – A4, de acordo com o Qualis vigente à época.

São Luís, ___ de _____ de 2022.

Assinatura



EDITAL AGEUFMA Nº 14/2022 - ANEXO III

LISTA DE ORIENTADORES(AS) APTOS A ORIENTAR NO PRESENTE EDITAL

	Orientadores	Linhas de Pesquisa
1	Prof. Dr. Valério Monteiro Neto	Biotecnologia Aplicada ao Estudo de Produtos Naturais e sintéticos.
2	Prof. Dr. Antônio Marcus de Andrade Paes	Biotecnologia Aplicada ao Estudo de Produtos Naturais e sintéticos e Biociências Aplicada a saúde humana e animal.
3	Profa. Dra. Denise Fernandes Coutinho	Biotecnologia Aplicada ao Estudo de Produtos Naturais e sintéticos e Biociências Aplicada a saúde humana e animal.
4	Prof. Dr. Lívio Martins Costa Júnior	Biociências Aplicada a saúde humana e animal e Biotecnologia Aplicada ao Estudo de Produtos Naturais e sintéticos.

Os endereços eletrônicos e currículos dos orientadores encontram-se disponíveis na página do PPGCS www.cienciasaude.ufma.br



EDITAL AGEUFMA Nº 14/2022 - ANEXO IV

ROTEIRO PARA CONFEÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto deverá ter um total máximo de 15 páginas, em letra Arial (tamanho 12), espaçamento entre linhas de 1,5

Capa do Projeto: Título, candidato, orientador, título do projeto do orientador ao qual o projeto do candidato está vinculado (item obrigatório).

Demais itens obrigatórios:

1. Caracterização do problema, justificativa e hipótese (sugerido 2 páginas)
2. Objetivos: geral e específicos (sugerido: 1 página)
3. Métodos (sugerido: 3 páginas) Obs.: incluir comentário acerca da infra-estrutura e apoio técnico disponível, local de execução e equipe executora. Informar colaboração com docentes de outros PPGs, instituições e/ou empresas, quando existirem.
4. Resultados (Produção científica esperada) (sugerido: 1 página)
5. Orçamento detalhado e fonte de financiamento (anexar termo de outorga do projeto do orientador ao qual o projeto do candidato está vinculado). (sugerido: 1 página)
6. Cronograma de no mínimo 36 no máximo 48 meses, incluindo também a realização das disciplinas (sugerido: 1 página).
7. Principais Referências Bibliográficas (sugerido: até 20 referências).
8. Experiência do candidato e do grupo de pesquisa na temática do projeto; potencial acadêmico do candidato; disponibilidade de tempo do candidato para integralização do curso; alternativas aos imprevistos e adversidades que podem ocorrer durante o desenvolvimento do trabalho (sugerido: 1 página).
9. Comitê de ética: Incluir protocolo de submissão ou parecer de aprovação no comitê de ética em Pesquisa da IES do projeto guarda-chuva do orientador ao qual o projeto do candidato está vinculado.



**EDITAL AGEUFMA Nº 14/2022 - ANEXO V
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE**

INDICADORES	PONTUAÇÃO	nº	PONTUAÇÃO TOTAL.
1 FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização).	3 (máx. 3)		
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado).	10		
Estágio extracurricular (2017 - 2021).	1/ano		
Atividade voluntária de monitoria, iniciação científica ou extensão.	1/semestre		
Bolsista de iniciação científica ou extensão.	3/semestre		
2 PRODUÇÃO CIENTÍFICA, DIDÁTICA E TECNOLÓGICA (2017 – 2021)*			
Livro com ISBN	30/livro		
Capítulo de livro com ISBN	10/capítulo		
Artigos em periódicos Qualis A1 em Medicina I	30/artigo		
Artigos em periódicos Qualis A2 em Medicina I	25/artigo		
Artigos em periódicos Qualis B1 em Medicina I	20/artigo		
Artigos em periódicos Qualis B2 em Medicina I	15/artigo		
Artigos em periódicos Qualis B3 em Medicina I	10/artigo		
Artigos em periódicos B4 e B5 em Medicina I	5/artigo		
Resumos em periódicos indexados	4/resumo		
Artigos ou resumos expandidos em anais de eventos	2/artigo		
Resumos em anais de eventos (máximo 10)	1/resumo		
3 EXPERIÊNCIA DIDÁTICA, CIENTÍFICA E TÉCNICO-PROFISSIONAL (2017 – 2021)			
Participação como coordenador da equipe em projetos de Pesquisa/Ensino/Extensão (2017 - 2021)	5/projeto		
Participação como membro da equipe executora em Projetos de Pesquisa/Ensino/Extensão (2017 - 2021)	2/projeto		
Orientação de alunos em: - Monitoria (p/semestre) - Iniciação Científica ou Extensão (p/ano) - Estágio extracurricular, residência hospitalar (p/ano) - Monografias (TCC de Graduação, Especialização)	2/orientação 4/orientação 2/orientação 1/orientação		
Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Jornadas) - Como Convidado (Conferencista, Mesa redonda, Oficina, Minicurso) - Como Apresentador (Comunicação oral, Paineis, Pôster) (Máx. 10) - Como organizador (Coordenador, Membro da Comissão organizadora)	3/evento 1/evento 2/evento		
TOTAL DE PONTOS			

* Consultar a classificação 2013 – 2016 disponível em www.capes.br/qualis.

** Pontuação mínima para inscrição: 40 pontos.